

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – Nº 01/2022 FAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; no âmbito do Concurso Público visando ao provimento de vagas nos cargos de **EDUCADOR SOCIAL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA**, na Administração Indireta do Município de Curitiba, para atuação na Fundação de Ação Social, em Regime Estatutário, regulado pelo Edital Normativo nº 1/2022, com fulcro no disposto no subitem 17.12 do Edital Normativo e do subitem 6 deste mesmo edital, que trata da divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, RESOLVE:

1. Informar que foram homologadas todas as inscrições pagas e/ou isentas realizadas pelos candidatos.
2. Alertar que, para o candidato que concorre às vagas reservadas (PPI) durante todo o certame, a condição definitiva de modalidade de concorrência apenas se dará quando da realização do Procedimento de Heteroidentificação de que trata o item 13 do Edital Normativo nº 01/2022.
3. **Para inscrições em cargos diferentes**, cada candidato poderá concorrer para **apenas um cargo por turno** de realização de prova (manhã e tarde), considerando todo o conjunto de inscrições realizadas para os editais normativos nº 01/2022 (Fundação de Ação Social), nº 4/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 5/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 6/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 7/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 8/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 9/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba) e nº 10/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba).
4. Informar que só será permitido ao candidato realizar uma prova por período (manhã e tarde), **sendo vedado ao candidato realizar simultânea ou sequencialmente mais de uma prova por turno**, mesmo que não tenha se esgotado o tempo de realização das provas.
5. Ressaltar que, conforme estabelecido no subitem 6.11 do Edital Normativo nº 1/2022, caso tenha sido realizada mais de uma inscrição **para o mesmo cargo**, foi considerada apenas a mais recente.
6. Orientar que o candidato observe o disposto no subitem 6.10 do Edital Normativo nº 1/2022, que trata da interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas nos prazos e condições estabelecidas. Os recursos deverão ser interpostos em link específico no site www.nc.ufpr.br.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

MARIA ALICE ERTHAL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL